

PREFEITURA MUNICIPAL DE
BATAYPORÃSECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DES.ECON, TURIS E M.AMBIENTE
EDITAL 001/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022 - SODETA

EDITAL Nº 001/PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SODETA Nº 002/2022

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE MOTORISTA CLASSE "C" (CAMINHÃO), OPERADOR DE MÁQUINAS E VIGIA, PARA ATUAREM NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO TURISMO E MEIO AMBIENTE – SODETA.

A Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, pelo interesse público na preservação dos bens públicos e continuidade dos serviços essenciais, torna público para conhecimento dos interessados, a **abertura das inscrições do Processo Seletivo Simplificado – SODETA, nº 002/2022**, com vistas ao cadastramento e a seleção de candidatos que comporão o quadro de: Motorista Classe "C" (caminhão), Operador de Máquinas e Vigia, temporários para atuação na **Secretaria de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente - SODETA**, respeitando os acessos legais, sob o amparo do interesse público, observando os princípios constitucionais da: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, regendo de acordo com as normas das condições seguintes:

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1. Este Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para o cargo acima descritos, para contratação temporária de excepcional interesse público, com vistas a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente - SODETA.

2. Informações e esclarecimentos acerca da inscrição serão prestados no horário das 07h às 12h na Secretaria Municipal de Obras, localizada no Paço Municipal - Rua Luiz Antonio da Silva, 1249, Centro – Batayporã/MS ou pelo telefone (67) 3443-1288. Não serão prestadas informações em telefones pessoais de servidores da SODETA, bem como em redes sociais vinculadas aos servidores.

3. O Processo Seletivo Simplificado - P.S.S - SODETA 002/2022 será regido por este Edital, por seus anexos e eventuais retificações e a sua execução caberá a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, designada pela Portaria nº120, de 14 de junho de 2022

2. DAS INSCRIÇÕES, ENTREGA DE TÍTULOS E PROVA PRÁTICA

1. As inscrições e a entrega de títulos serão realizadas **EXCLUSIVAMENTE** na Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, localizada à Rua Luiz Antonio da Silva, 1249, Centro, a Prova Prática será realizada no Recinto de Festa Diego Sanches Marchi.

Período inscrição: **04 e 05 de julho de 2022**

Horário: **08:00 às 12 h**

2. O candidato deverá apresentar a **Ficha de Inscrição** conforme modelo constante no **Anexo I**, acompanhada de uma cópia: do documento de identidade ou equivalente; do CPF, comprovante (recente), de endereço e, **para os cargos de Motorista Classe "C" e Operador de Máquinas, será exigido experiência mínima de 02 (dois) anos, comprovado em Carteira de Trabalho.**

3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não cabendo, portanto, alegação de desconhecimento.

4. Após a entrega da Ficha de Inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

5. A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

6. Os títulos deverão ser entregues, acondicionados em envelope, juntamente com a ficha de inscrição aos membros da comissão responsáveis pelo recebimento dos mesmos, que irão assinar e devolver ao candidato o comprovante de inscrição.

7. No ato de entrega dos títulos, o candidato deverá preencher e assinar o formulário a ser fornecido pela SODETA, **no qual a comissão preencherá a quantidade de títulos apresentados, bem como a quantidade de declarações de tempo de serviço**, todos com a assinatura do candidato e da pessoa designada pela Presidência da Comissão. Os documentos apresentados não serão devolvidos, em nenhuma hipótese, nem serão fornecidas cópias desses títulos.

8. Não serão aceitos documentos ilegíveis. Não será aceito pedido de inscrição após o horário, (horário oficial de Mato Grosso do Sul) estabelecido para a entrega dos documentos de titulação.

9. Cada título será considerado uma única vez.

10. Os títulos, após sua entrega, não poderão ser substituídos ou devolvidos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues.

11. Será sumariamente desclassificado deste P.S.S. o candidato que se utilizar de meios ilícitos para a execução da Prova de Títulos; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos responsáveis, seus auxiliares ou autoridades, e for constatado por meio de perícia, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das mesmas.

12. A apresentação de documento que não coadune com a verdade, implicará na **desclassificação** do candidato, ou se selecionado, na extinção do contrato temporário sem prejuízo das demais sanções cabíveis, inclusive na esfera penal.

13. A Prova Prática terá caráter eliminatório. O candidato que não atingir a nota mínima de 70 pontos, será desclassificado.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS E ATRIBUIÇÕES

1. É condição para participação no Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital a comprovação dos requisitos básicos assinalados abaixo:

CARGOS	VAGAS	CH	ESCOLARIDADE
MOTORISTA CLASSE "C" (CAMINHÃO)	01 + CR	40h	Ensino Fundamental Incompleto
OPERADOR DE MÁQUINAS	01 + CR	40 h	Ensino Fundamental Incompleto
VIGIA	01 + CR	40 h	Alfabetizad

Os candidatos a Motorista Classe "C" e Operador de Máquinas, deverão possuir:

- CNH válida na categoria "C" ou superior;

- Estar isento de qualquer infração gravíssima ou de ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses, mediante apresentação de certidão negativa de trânsito (multa).

Os candidatos a Motorista Classe "C" (caminhão) e Operador de Máquinas, deverão apresentar no ato da inscrição:

- Experiência mínima de 2 anos na função, comprovado na CTPS, a não apresentação da comprovação, desclassifica automaticamente o candidato.

Atribuições: **MOTORISTA CLASSE "C"**

- Dirigir e conservar veículos automotores, da frota da Administração Pública, tais como os caminhões, os ônibus, os microônibus e as peruas escolares, manipulando os comandos de marcha, direção e demais mecanismos, conduzindo-os e operando-os em programas determinados de acordo com as normas de trânsito e segurança do trabalho e as instruções recebidas, para efetuar o transporte de materiais, pessoas e estudantes;
- Inspeccionar o veículo, antes da saída, verificando o estado dos pneus, os níveis de combustível, água e óleo do cárter, testando freios, parte elétrica e outros mecanismos, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
- Verificar os itinerários, o número de viagens e outras instruções de trânsito e a sinalização, visando o cumprimento das normas estabelecidas, adotando medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos passageiros, transeuntes e outros veículos;
- Dirigir corretamente caminhões, ônibus e peruas de transporte de estudantes e demais veículos pertencentes à frota municipal, obedecendo ao Código Nacional de Trânsito, recolhendo e transportando pessoas, cargas, materiais, animais e equipamentos em locais e horas determinadas, conduzindo-os em segurança conforme os itinerários estabelecidos;
- Operar os mecanismos específicos dos caminhões, tais como basculante, muck, coleta de lixo etc., obedecendo às normas de segurança no trabalho;
- Zelar pela documentação da carga e do veículo, verificando sua legalidade e correspondência aos volumes transportados, para apresentá-las às autoridades competentes, quando solicitada, nos postos de fiscalização; Controlar a carga e descarga do material transportável, comparando-o aos documentos recebidos, para atender corretamente o usuário;
- Zelar pela manutenção do veículo, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar o seu perfeito funcionamento e conservação;
- Transportar materiais de construção em geral, ferramentas e equipamentos para obras em andamento, assegurando a execução dos trabalhos;
- Efetuar anotações das viagens realizadas, pessoas, equipamentos e materiais transportados, quilometragem rodada, itinerários e outras ocorrências, seguindo normas estabelecidas;
- Recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da prefeitura, para permitir sua manutenção e abastecimento;
- Efetuar o transporte de terra para serviços de terraplanagem, construção de aterros ou compactação de estradas para pavimentação, acionando dispositivos para bascular o material;
- Ficar à disposição, em plantão contínuo, para dirigir ambulância no transporte de doentes;
- Aplicar produtos para higienização e assepsia da ambulância, no caso de transporte de pessoas com doenças contagiosas;
- Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município; Executar outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

Atribuições **OPERADOR DE MÁQUINAS:**

- Dirigir e operar trator de pneus, escavadeira, pá carregadeira, moto-niveladora patrol, retroescavadeira, trator de esteira, e outras máquinas de grande e pequeno porte;
- Abrir, aterrar, nivelar e desobstruir ruas, terrenos e estradas;
- Remover e trabalhar terra, areia e brita nas estradas;
- Pegar levantar e colocar manilhas em bueiros e valetas;
- Abrir valetas e bueiros;
- Executar serviços de drenagens e auxiliar na lubrificação;
- Limpeza e manutenção das máquinas e abastecê-las;
- Carregar basculantes e caminhões com lixo, terra, areia, brita, pedra e manilhas;

Levantar, colocar e arrancar postes;

- Executar as atividades do cargo de acordo com as normas, regras, padrões, aplicações, procedimentos e técnicas recomendáveis, utilizando-se devidamente dos instrumentos, equipamentos, utensílios e materiais necessários;

Atribuições: **VIGIA**

- Compreende os cargos que se destinam a exercer a vigilância de prédios e logradouros públicos municipais, para evitar invasões, roubos e outras anormalidades;
- Realização de serviços de vigia e/ou sentinela, ação inerente à atenção constante de observância do posto ocupado;
- Desempenhar seu trabalho com zelo, presteza, assiduidade, senso de responsabilidade, pontualidade, discrição e honestidade;
- Acatar as orientações dos superiores e tratar com urbanidade e respeito todos os demais servidores do local onde estiver prestando serviço;
- Permanecer em movimento constante, e de modo especial, na área externa de seu posto de trabalho.
- Manter vigilância de prédios públicos, pátios, áreas abertas, terminal rodoviário, parques, centros de esportes, escolas, obras em execução e demais dependências e logradouros municipais;
- Percorrer sistematicamente as dependências de sua responsabilidade verificando se portas, janelas, portões e outras vias de acesso estão fechadas corretamente e observando pessoas que lhe pareçam suspeitas, para possibilitar a tomada de medidas preventivas;
- Fiscalizar a entrada e saída de pessoas das dependências municipais, prestando informações e efetuando encaminhamentos, examinando autorizações, para garantir a segurança do local; Zelar pela segurança de materiais e veículos postos sob sua guarda;
- Controlar e orientar a circulação de veículos e pedestres nas áreas de estacionamento público municipal, para manter a ordem e evitar acidentes;
- Vigiar materiais e equipamentos destinados a obras;
- Praticar os atos necessários para impedir a invasão de prédios públicos, áreas municipais, inclusive solicitando a ajuda policial, quando necessário;
- Comunicar imediatamente à autoridade superior quaisquer irregularidades encontradas; Contatar, quando necessário, órgãos públicos, comunicando a emergência e solicitando socorro;
- Zelar pela limpeza das áreas sob sua vigilância;
- Outras atribuições afins e correlatas ao exercício do cargo que lhe forem solicitadas.

4. DA SELEÇÃO

1. A avaliação dos candidatos será por prova de Títulos, Tempo de Serviço e Prova Prática para as funções de Motorista Classe "C" e Operador de Máquinas.
2. Para os cargos de Motorista Classe "C" e Operador de Máquinas, é obrigatória a apresentação de Carteira de Habilitação válidas, na categoria C, D ou E, no momento da Prova Prática
3. O candidato deverá realizar uma única inscrição.
4. O tempo de serviço na área pretendida, será aceito e utilizado para contagem de pontos. No documento comprobatório deverá constar o logotipo de identificação da Instituição Privada ou pública com carimbo e assinatura do responsável.

DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5. A classificação final dar-se-á com base na soma dos pontos obtidos pelo candidato na avaliação dos títulos, tempo de serviço e Prova Prática, para função de Motorista Classe "C" e Operador de Máquinas, em ordem decrescente.
6. Os valores de pontuação de cada critério constam no **Anexo II** deste Edital.
7. Em caso de **empate**, no Processo Seletivo Simplificado serão critérios
8. Os candidatos as vagas de Motorista Classe "C" e Operador de Máquinas, deverão atingir no mínimo 70 pontos na prova prática.
para **desempate**:
 - I. – Maior tempo de serviço no cargo pretendido
 - II. – Maior idade.
9. A lotação das vagas seguirá a ordem de classificação dos candidatos.

DA PROVA PRÁTICA – LOCAL: recinto de Festas "Diego Sanches Marchi" – Av. Brasil, s/nº

Participarão da Prova Prática, todos os candidatos aos cargos de Motorista Classe "C", Operador de Máquinas, devidamente inscritos na seleção, que serão avaliados, desde que corretamente comprovado os requisitos no ato da inscrição.

A Prova Prática, valerá no máximo, 100 (cem) pontos, sendo obrigatória a apresentação da CNH válida, e compatível com a função pretendida.

5. DO RECURSO

O candidato poderá recorrer, de acordo com o cronograma estabelecido neste edital e publicado em <http://diariooficialms.com.br/assomasul> e no site: www.bataypora.ms.gov.br

O recurso deverá ser interposto na Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, e dirigido a Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no período das 7h30min às 12h.

2. No **recurso** deverão constar: o nome do candidato, a função a que concorre e a justificativa pormenorizada do recurso, sendo vedada a juntada de informações posteriores.

3. A divulgação dos resultados **dos recursos** impetrados pelos candidatos está prevista no cronograma anexo a este edital, sendo publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Batayporã-MS

< <http://diariooficialms.com.br/assomasul> > e <<https://www.bataypora.ms.gov.br>> .

A publicação da homologação do resultado final deste processo seletivo simplificado está prevista para o dia **22 de julho de 2022** no Órgão Oficial de Publicação do Município de Batayporã-MS <<http://diariooficialms.com.br/assomasul>> e <<https://www.bataypora.ms.gov.br>> .

6. DOS IMPEDIMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

São considerados impedidos os candidatos que se enquadrem nas seguintes condições:

I. - O candidato que, pelo atestado médico ocupacional, não se encontre em perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

II. - O ocupante de cargo público que implique em acumulação ilícita de cargos, Art. 37 inciso XVI da Constituição Federal.

III. - Servidor aposentado na municipalidade no cargo Motorista Classe "C"

- Servidor aposentado na municipalidade no cargo de Operador de Máquinas

- Servidor aposentado na municipalidade no cargo de Vigia

IV. - Que não comprove possuir habilitação para área de atuação;

V- Servidor que esteja em readaptação provisória ou definitiva;

VI - Servidor licenciado ou afastado de suas funções;

VII - Servidor público;

VIII. - Militar ou estrangeiro não naturalizado;

IX. - O candidato que foi demitido/exonerado, por falta disciplinar, através de processo administrativo disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos;

X. - Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, dos membros da comissão deste Processo Seletivo Simplificado.

XI. - Convocados que tiveram contrato rescindido por apresentar documentação falsa ou por qualquer falta disciplinar apurada através de Processo Administrativo Disciplinar/PAD.

XII. - Não estar isento de qualquer infração gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses, em cumprimento a Resolução/SED nº 3.422 de 09 de fevereiro de 2018.

XIII. - Respeitando as vedações contidas na Lei Complementar nº 55/2021, no Art.8º e 9º.

7. DA CONVOCAÇÃO

1. O **candidato**, no ato da **convocação**, deverá obrigatoriamente apresentar ao setor de RH do município, em prazo determinado no edital específico, a documentação abaixo discriminada:

I. - Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

II. - **Cópia** dos seguintes **documentos**:

a. RG;

b. CPF;

c. Título de Eleitor;

d. Carteira Nacional de Habilitação na categoria C ou superior (só para candidatos a Motorista Classe "C" e Operador de Máquinas)

e. Certidão negativa de trânsito (multa);

f. Comprovante de quitação eleitoral;

g. PIS/PASEP;

h. Carteira de trabalho e previdência social – CTPS (cópia das páginas da foto e frente e verso);

a. Certidão de nascimento ou casamento;

j. Certidão de nascimento dos filhos, quando dependente;

k. Reservista, se do sexo masculino;

ax. Comprovante de residência;

all. Dados bancários de uma agência do Banco do Brasil;

III - Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública;

IV - Certidão de antecedentes criminais estadual (site www.tjms.jus.br);

V - Certidão de antecedentes criminais federal emitida pelo site: <http://www.pf.gov.br/servicos-pf/antecedentes-criminais/antecedentes-criminais-1>

VI - Atestado de Saúde Ocupacional, emitido pelo Médico do Trabalho, comprovando que o candidato se encontra em

perfeitas condições de saúde física e mental para o exercício das atividades;

VII - Declaração de bens e valores

1. Se o candidato convocado não apresentar os documentos exigidos, no item **8.1**, no prazo de até **05 (cinco)** dias úteis, contados a partir da data da convocação, será automaticamente desclassificado, sendo chamado o candidato subsequente.

1. O candidato que não aceitar a vaga oferecida no ato da convocação, automaticamente será **desclassificado**.

2. O candidato que foi recentemente contratado pelo Município não poderá ser novamente admitido no quadro de funcionários, com fundamento na Lei Complementar nº 55/2021, antes de decorridos 3 (três) meses do encerramento do seu contrato anterior com a Administração Pública Municipal.

3. O candidato impedido pelo item anterior, não poderá ser convocado/contratado, independente da pontuação e classificação obtida.

7.5 No momento da contratação caso observe os impedidos dos itens 7.3 e 7.4, o candidato será reposicionado no final da classificação.

7.6 Em caso de não haver mais candidatos classificados, excepcionalmente poderá ser contratado o candidato que se enquadrar nos itens anteriores.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Ao **inscrever-se**, o **candidato** afirma estar ciente de todo o conteúdo deste Edital e de que todas as exigências nele contidas deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

2. A Comissão deste P.S.S. estará disponível nos canais oficiais de atendimento para dirimir dúvidas e prestar esclarecimentos a respeito do Processo Seletivo Simplificado.

3. O presente Processo Seletivo Simplificado para **contratação temporária** por tempo determinado seguirá a **ordem rigorosa de classificação**, não assegurando ao candidato classificado o direito automático de contratação, ficando esta condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e conveniência da Administração Pública Municipal, gerando para o candidato apenas a expectativa de direito para a convocação em caráter temporário.

4. É de inteira **responsabilidade dos candidatos** acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, sendo publicados em

< <http://diariooficialms.com.br/assomasul> > e <<https://www.bataypora.ms.gov.br/>> e afixado no mural de divulgação do Paço Municipal.

5. Para fins de convocação, o **candidato classificado obriga-se** a manter atualizado seu **e-mail, endereço e telefone** perante a **Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico Turismo e Meio Ambiente - SODETA**.

6. A Convocação dos candidatos será realizada pela Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente – SODETA, através de edital específico.

7. O candidato contratado deverá atender às solicitações relacionadas à função, vindas da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente - SODETA.

8. No interesse e necessidade da Secretaria Municipal - SODETA, o exercício do cargo, poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados.

9. O candidato deverá ter **disponibilidade para pernoite**, caso necessário.

9. DO CONTRATO

1. São requisitos básicos para contratação:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. Idade mínima de 21 (vinte e um) anos;
- c. Estar em dia com as obrigações Eleitorais e Militares;
- d. Ter sido aprovado e classificado e não estar impedido neste Processo Seletivo Simplificado;
- e. Encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- g. Entregar todos os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função;
- h. Cumprir as determinações deste Edital;
- a. Estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do emprego público;
- j. Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos, mediante declaração de acúmulos ou não de cargo público;
- k. O candidato, se aprovado, por ocasião da contratação, deverá provar que possui todas as condições para a contratação no emprego público para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se então declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.
- ax. Apresentar ASO ADMISSÃO contendo exames complementares conforme o cargo a ser desempenhado

CARGO	EXAME CLÍNICO	EXAMES COMPLEMENTARES
-------	---------------	-----------------------

Motorista Classe "C"	ASO	Audiometria Tonal Hemograma Completo Exame Toxicológico
Operador de Máquinas	ASO	Audiometria Tonal Espirometria Hemograma Completo

2. O profissional contratado será avaliado pelo seu desempenho **ao final de cada trimestre** durante a vigência do contrato;
3. Quando for evidenciada a insuficiência de desempenho funcional, o contratado terá rescindido de forma antecipada o contrato celebrado com o Município, respeitada a LC 03/2001.

4. O contratado fará jus ao vencimento discriminado no **anexo IV** deste edital.

5. O período de **contratação** do candidato seguirá o Art. 5 da Lei Complementar Municipal nº 55/2021.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Quando o contratado temporário não apresentar desempenho favorável, comprovado mediante apresentação de relatório elaborado e assinado pelo responsável do setor que estiver vinculado será notificado para apresentar defesa, seguindo as disposições da Lei Complementar 03/2001.

2. O contrato também será rescindido automaticamente quando cessar o motivo da contratação temporária de excepcional interesse público.

3. A falta disciplinar e a penalidade serão apuradas, não havendo direito a indenização para o contratado, de acordo com a LC nº 03/2001.

4. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela comissão coordenadora que poderá solicitar parecer jurídico ao município.

5. O presente Processo Seletivo Simplificado - PSS, terá validade de um ano, podendo ser prorrogado por igual período.

6. Constam neste edital os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de Inscrição

Anexo II: Tabela Títulos e pontos

Anexo III: Cronograma

Anexo IV: Vagas e vencimentos básicos

7. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Batayporã-MS, 28 de junho de 2022

Samira Peres Ibrahim

Presidente da Comissão Organizadora
do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022

ANEXO I

Esta ficha deverá ser impressa pelo candidato, devidamente preenchida e fixada externamente no envelope com as cópias da documentação.

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. – Dados Pessoais

Nome:	Data Nasc.:
RG/Órgão Expedidor:	CPF:

2. - Endereço

Rua/Avenida:	Nº
Bairro:	Cidade/UF:
Telefone:	E-mail:

3.

<input type="checkbox"/> Motorista Classe "C"
<input type="checkbox"/> Operador de Máquinas
<input type="checkbox"/> Vigia

- Cargo Pretendido

4. - Formação/Escolaridade (Deverá ser comprovada com Histórico Escolar)

Graduação: () Completa () Incompleta

Nível Médio: () Completo () Incompleto

Formação Nível Fundamental: () Completo () Incompleto

() Declaro que aceito as condições descritas no Edital que rege o processo seletivo e, se convocado para contratação, que apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.

Assinatura do Candidato

ANEXO II**PARA MOTORISTA CLASSE "C" E OPERADOR DE MÁQUINAS**

TABELA DE PONTOS – TÍTULOS	
Descrição	Valor Unitário
I - Certificado de Nível Fundamental Completo	10 pontos
II - Certificado de Ensino Médio Completo	20 pontos
III - Certificado ou declaração de graduação em nível superior - número máximo de título 01 unidade.	30 pontos
IV - Comprovante de experiência no cargo pretendido	Pontuação mínima 20 pontos
Total de pontos:	Pontuação máxima 70 pontos
	100 pontos

***A pontuação será atribuída quando a certificação apresentada não for pré-requisito para o cargo pretendido.**

EXPERIÊNCIA COMPROVADA POR CTPS OU DECLARAÇÃO DE ORGÃO PÚBLICO		
01	Superior a 5 anos	70
02	Inferior a 5 anos e Superior a 4 anos	60
03	Inferior a 4 anos e Superior a 3 anos	50
04	Inferior a 3 anos e Superior a 2 anos	40
05	Inferior a 2 e superior a 1 ano	30
06	Inferior a 1 ano	20

CARGO	PROVA PRÁTICA	PONTUAÇÃO
	PROVA PRÁTICA	
Motorista Classe "C"	De direção e operação	Máximo de 100 pontos
Operador de Máquinas	De direção e operação	Máximo de 100 pontos

A pontuação será composta pela somatória dos Títulos, do Tempo de serviço, da Prova Prática, e dividida por 2 (dois).

**ANEXO III
PARA VIGIA**

TABELA DE PONTOS – TÍTULOS	
Descrição	Valor Unitário
I - Certificado de Nível Fundamental Completo	10 pontos
II - Certificado de Ensino Médio Completo	20 pontos
III - Certificado ou declaração de graduação em nível superior - número máximo de título 01 unidade.	30 pontos
IV - Comprovante de experiência no cargo pretendido	Pontuação mínima 20 pontos
Total de pontos:	Pontuação máxima 70 pontos
	100 pontos

***A pontuação será atribuída quando a certificação apresentada não for pré-requisito para o cargo pretendido.**

EXPERIÊNCIA COMPROVADA POR CTPS OU DECLARAÇÃO DE ORGÃO PÚBLICO		
01	Superior a 5 anos	70
02	Inferior a 5 anos e Superior a 4 anos	60
03	Inferior a 4 anos e Superior a 3 anos	50
04	Inferior a 3 anos e Superior a 2 anos	40
05	Inferior a 2 e superior a 1 ano	30
06	Inferior a 1 ano	20

ANEXO IV